



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.550, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERFIRMAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir medalhas e troféus, no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) aproximadamente, para premiar as equipes que se classificarem no Campeonato Municipal de Futsal Interfirmas.

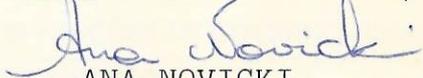
Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria na seguinte rubrica:
0601.0846224.2016 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de novembro de 1996.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANA NOVICKI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO